

matrícula

36.992

ficha

1

São Paulo, 20 de janeiro de 19 78.

IMÓVEL:- TERRENO situado na Estrada Alta, lote 6 da quadra nº 9-A, da 1ª Secção do Sítio Eldorado, no bairro da Prainha, no 29º Subdistrito Santo Amaro, com a área de 1.056 m², fazendo frente à Dudoeste para a referida Estrada Alta, na extensão de 32,3 m, confrontando ao norte, Nordeste e Sudeste, com Olavo Lacerda de Camargo, s/m e outros, respectivamente, nas extensões de 43 m, 15,7 m e 42,1 m, distando 20 km do marco zero. Contribuinte:- 161-116-0008.-

PROPRIETÁRIOS:- LELLA ADAYME KHAYT, que também se assina LELLA KHAYAT, quando solteira assinava-se LELLA ADAYME (RG. nº 857.585), bras, contabilista, e s/marido ANTONIO KHAYAT, (RG. 656.824), libanês, proprietário, dom. n/ Capital, CIC. em comum nº 022.187.128-49.-

REGISTRO ANTERIOR:- 72.896 d/ Registro.-

LELLA ADAYME KHAYT
LELLA ADAYME KHAYT
MAYARA BARROSA, Oficial - M-ler

R.1/36.992:- Por escr. de 17/05/77, do 1º Cart. de Notas de Diadema d/ Estado, (liv. 66, fls. 50), o imóvel foi vendido a VICENTE MURUA Y ORTIZ DE ECHEVARRIA (Mod. 19 RG.1.536.516), do comércio, casado com MARIA DOLORES INARRA Y ORGAIZAGUIRRE-DE MURUA (Mod. 19 RG. 1.650.217), do lar, ambos espanhóis, dom. n/ Capital, CIC. em comum 025.336.698/49, pelo valor de R\$ 120.000,00.-

Data da matrícula.-

AUTE CALEMI ZANDONA
AUTE CALEMI ZANDONA, Escriv. Aut.ª

Av.2/36.992:- Do requerimento de 3 de outubro de 1983, e conforme

"continua no verso"

matrícula
36.992

ficha
1
Verso

auto de conclusão expedido sob o nº 404/83/AR/SA/FIS em 03 de maio de 1983 pela FMSP, e da Certidão Municipal nº 068.294/84-0 de 07 de junho de 1984, verifica-se que a Estrada Alta, denomina-se atualmente Estrada Jataí, e que no terreno situado a mesma foi construído um prédio que recebeu o nº 35, com a área construída de 126,85 m2.- Foi juntada a CND nº 0002068 de 9 de junho de 1983 do IAPAS.
Data:- 26 de junho de 1984.

MARIA DA GLORIA COTRIM BARBOSA

Escritor

R.3/36.992: Por escritura de 28 de março de 1.985 do Cartório de Notas do Ibirapuera, desta Capital (Livro 110 - Fls. 275), VIDENTE MURUA Y ORTIZ DE ECHEVARRIA, RG nº 1.536.516, construtor e sua mulher - MARIA DOLORES INARRA Y ORGAIZAGUIRRE DE MURUA, RG 1.650.217, de lar, inscritos no CPF nº 025.336.698-49, ambos espanhóis e domiciliados na Capital a Estrada do Jataí nº 35, VENDERAM o imóvel a FUAD CHAIM, RG nº 659.909 e CPF nº 150.930.858-04, desquitado e a BENEDICTA MARIA DE JESUS, RG nº 2.511.153 e CPF nº 046.248.588-91, solteira, maior, ambos brasileiros, industriais e domiciliados nesta Capital à Rua Carlos Farnes nº 78, pelo valor de R\$23.000.000.-
Data: 17 de maio de 1.985.

RUTE CALEIRO ZANDONÁ
Escritor Mator Substituta

Av.4/36.992:- ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Pela escritura lavrada em 29 de julho de 2002, pelo 2º Tabelião de Notas de Itanhaém, deste Estado, no livro 596, paginas 198 a 199, foi autorizada a presente averbação, a fim de constar que: a)- a Estrada Jataí denomina-se atualmente Rua Alta; e b)- o número completo do contribuinte do imóvel é 161.116.0008-6, conforme prova a certidão de dados cadastrais do imóvel nº 001.597/10-8, expedida em 28/01/2010, através do site da Prefeitura do Município de São Paulo.
Data:- 17 de maio de 2010.

Roberto Batista da Costa
Escritor Substituto

Av.5/36.992:- ESTADO CIVIL

Pela escritura lavrada em 29 de julho de 2002, pelo 2º Tabelião de Notas de Itanhaém, deste Estado, no livro 596, paginas 198 a 199, foi autorizada a presente averbação, a fim de constar que em virtude do falecimento de **KATHLEEN FRANCÊS CONWAY** ocorrido em 20/01/1985, o estado civil de **FUAD CHAIM**


- Continua na ficha 02 -

matrícula
36.992

ficha
02


Continuação

passou a ser o de viúvo, conforme prova a certidão de óbito expedida em 17/04/2010, pelo Registro Civil do 1º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Santos, deste Estado, extraída da matrícula nº 123018.01.55.1985.4.00044.110.0035780-85.
Data:- 17 de maio de 2010.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.6/36.992:- CASAMENTO

Pela escritura lavrada em 29 de julho de 2002, pelo 2º Tabelião de Notas de Itanhaém, deste Estado, no livro 596, paginas 198 a 199, foi autorizada a presente averbação, a fim de constar que **FUAD CHAIM e BENEDICTA MARIA DE JESUS** contraíram matrimônio em 07/12/1985, sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso II do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar-se **BENEDICTA MARIA DE JESUS CHAIM**, conforme prova a certidão de casamento expedida em 06/02/1986, pelo Oficial do Registro Civil do 30º Subdistrito – Ibirapuera, desta Capital, extraída do registro nº 13.357, feito à fl. 127 do livro 46.
Data:- 17 de maio de 2010.


Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

R.7/36.992:- VENDA E COMPRA

Pela escritura lavrada em 29 de julho de 2002, pelo 2º Tabelião de Notas de Itanhaém, deste Estado, no livro 596, paginas 198 a 199, **BENEDICTA MARIA DE JESUS CHAIM**, portadora da carteira de identidade RG sob o nº 2.511.153-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.248.588-91, brasileira, do comércio, e seu marido **FUAD CHAIM**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 659.909-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 150.930.858-04, brasileiro, do comércio, casados sob o regime da separação de bens, nos termos do artigo 258, parágrafo único, inciso II do Código Civil Brasileiro, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em Itanhaém, neste Estado, na Avenida Demerval Pereira Leite, nº 214, venderam o imóvel a **OSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO**, portador da carteira de identidade RG sob o nº 11.476.804-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.594.548-08, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com **ROSILENE FARINA E SILVA**,

- Continua no verso -

Documento gerado automaticamente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

matrícula

36.992

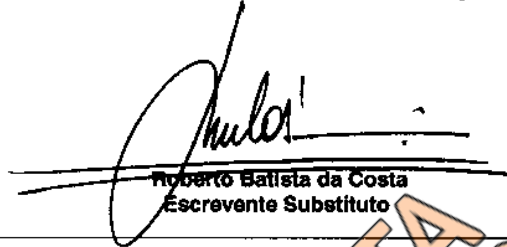
ficha

02

verso

portadora da carteira de identidade RG sob o nº 20.121.619-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.474.798-96, brasileira, do lar, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida Nossa Senhora do Sabará, nº 2649, pelo preço de R\$65.600,00.

Data:- 17 de maio de 2010.



Roberto Batista da Costa
Escrevente Substituto

Av.8/36.992: PENHORA (Prenotação 1.178.316 - 08/03/2017)

Pela certidão de 07 de março de 2017, do Juízo de Direito da 11ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1053370-12.2016.8.26.0002) da ação de execução civil movida por ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 039.737.738-07, em face de JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 001.594.548-08, e ROSILENE FARINA E SILVA, CPF/MF nº 093.474.798-96, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$173.065,30, tendo sido nomeado depositário JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 20 de março de 2017.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAMELLA SIQUEIRA:05261678967
Hash: 9C75332E8020373E8CECC151989D9BE6
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Av.9/36.992: PENHORA (Prenotação 1.321.799 - 08/10/2020)

Pela certidão de 07 de outubro de 2020, do Juízo de Direito da 12ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 1011150-28.2018.8.26.0002) da ação de execução civil movida por APPARECIDA IVONE FORTES DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 085.752.478-08, em face de JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO, CPF/MF nº 001.594.548-08, e ROSILENE FARINA E SILVA, CPF/MF nº 093.474.798-96, o imóvel foi **penhorado** para garantia da dívida de R\$534.394,73, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 09 de outubro de 2020.

Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CELSON APARECIDO LEITE BARROSO:11331405807
Hash: 75B829FE1F6AED8772FFEE57DB77B947
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)

Continua na ficha 03

matrícula

36.992

ficha

03

Continuação

Av.10/36.992: PENHORA (Prenotação 1.350.694 - 28/04/2021)

Pela certidão de 28 de abril de 2021, do Juízo de Direito da 7ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Regional de Santo Amaro, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0002873062019) da ação de execução civil movida por **IEDA MARIA GONZAGA**, CPF/MF nº 042.146.348-10 e outros, em face de **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO**, CPF/MF nº 001.594.548-08 e **ROSILENE FARINA E SILVA**, CPF/MF nº 093.474.798-96, o imóvel foi penhorado, juntamente com outros, para garantia da dívida de R\$80.234,41, tendo sido nomeado depositário **JOSÉ DOMINGOS DA SILVA FILHO**, CPF/MF nº 001.594.548-08. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 07 de maio de 2021.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
PAULO DE SOUZA SILVA JUNIOR:11864772883
Hash: B499FD550FC74827577C635E87961DD3
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.11/36.992:- CANCELAMENTO DE PENHORA (Prenotação nº 1.397.637 - 21/02/2022)

Pela sentença proferida em 07 de janeiro de 2022, pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro, desta Capital, servindo como mandado, expedida nos autos (processo nº 0002873-06/2019.8.26.0002) da ação - Cumprimento de Sentença, movida por **IEDA MARIA GONZAGA PERES ALVES ou IEDA MARIA GONZAGA e outros** em face de **SHALON IMÓVEL LTDA - ME e outros**, a MMª Juíza de Direito, Dra. Claudia Carneiro Calbucci Renaux, determinou que se procedesse ao cancelamento da averbação nº 10 de penhora.

Data: 08 de março de 2022.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824
Hash: A5C6F0938E9A6D547A31E4B57E2D44CB
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

PARA CONSULTA
NÃO VALERÁ COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital